

EDITAL 01/2026 – DPP/PROGRAD (VERSÃO RETIFICADA)
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO GRUPO PRÓ-PET “CONSTRUINDO PONTES:
INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO/LETRAMENTO E
MATEMÁTICA” — CAMPUS PARANAGUÁ

Processo com prazo definido para inscrição, entrevista e vídeo, e formação de cadastro reserva, nos termos do Edital 35/2026-DPP/PROGRAD

A Diretoria de Programas e Projetos (DPP), vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), em consonância com o **Edital 35/2026-DPP/PROGRAD** (Chamada Pública 10/2026 do Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão — PRÓ-PET, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — SETI, e da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná), torna público o presente edital específico, que disciplina a abertura do processo seletivo do grupo Pró-PET “Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática”, do Campus Paranaguá, para os cursos de licenciatura em Matemática e em Pedagogia.

1. DO GRUPO PRÓ-PET E DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de licenciatura em Matemática e em Pedagogia do Campus Paranaguá para o grupo Pró-PET “Construindo Pontes: Integração e Inovação em Alfabetização/Letramento e Matemática”, conforme o item 3, “d”, do Edital 35/2026-DPP/PROGRAD.

1.2 O grupo é composto pela docente tutora Prof.^a Dr.^a Liceia Alves Pires (curso de Matemática) e pela docente pesquisadora Prof.^a Dr.^a Danielle Marafon (curso de Pedagogia).

1.3 São ofertadas 12 (doze) vagas de bolsista, além da formação de cadastro reserva com os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), sem número fixo, para convocação quando surgir nova disponibilidade orçamentária, nos termos do item 9 deste edital. A divisão das 12 vagas entre os cursos de Matemática e Pedagogia é a seguinte: 06 vagas para matemática e 06 vagas para pedagogia.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

2.1 São atribuições do(a) bolsista, nos termos do item 4 do Edital 35/2026-DPP/PROGRAD:

- i. Desenvolver as atividades propostas pelas docentes tutora e pesquisadora, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- ii. Manter bom rendimento acadêmico e não ter reprovação em 2 (duas) disciplinas após o ingresso no Programa;
- iii. Informar imediatamente às docentes qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

- iv. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- v. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seus trabalhos, divulgando-os em eventos científicos;
- vi. Elaborar relatórios para apreciação das docentes tutora e pesquisadora;
- vii. Incluir o nome das docentes nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados contaram com a participação efetiva destas;
- viii. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da SETI como financiadoras do Pró-PET, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- ix. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br>);
- x. Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos Sparkx (<https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/#/public/login>).

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá se inscrever o(a) candidato(a) que atender, simultaneamente, aos seguintes requisitos, nos termos do item 5 do Edital 35/2026-DPP/PROGRAD:

- i. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Matemática ou de Pedagogia do Campus Paranaguá;
- ii. Possuir bom rendimento acadêmico, comprovado pelo histórico escolar;
- iii. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- iv. Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos Sparkx;
- v. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do grupo;
- vi. Não ter vínculo empregatício;
- vii. Não acumular bolsas, exceto aquelas de natureza assistencial;
- viii. Não possuir inadimplência, como bolsista, relacionada ao descumprimento de participação obrigatória em eventos promovidos pela PROGRAD, PROEC ou PRPPG.

3.2 O descumprimento de qualquer requisito, verificado a qualquer tempo, implica o indeferimento da inscrição ou o cancelamento da bolsa, assegurado o contraditório.

4. DA BOLSA

4.1 Os(as) bolsistas aprovados(as) neste processo seletivo receberão bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), por período de até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária do grupo Pró-PET, nos termos do item 6 do Edital 35/2026-DPP/PROGRAD.

4.2 A manutenção da bolsa está condicionada ao cumprimento das atribuições do item 2 e à permanência do(a) bolsista nos requisitos do item 3.

4.3 Nas hipóteses de desistência, descumprimento das condições de manutenção, conclusão ou trancamento de curso, ou desligamento motivado do grupo, será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a) do cadastro reserva, observado o item 9.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no período de 28/09/2026 a 03/10/2026, até as 23h59 (horário de Brasília) do último dia, para os seguintes endereços, conforme o curso:

- Candidatos(as) do curso de Matemática: liceia.pires@unespar.edu.br
- Candidatos(as) do curso de Pedagogia: danielle.marafon@unespar.edu.br

5.2 O e-mail deverá conter a solicitação de inscrição e os seguintes documentos, em formato PDF, cuja finalidade está vinculada à comprovação dos requisitos do item 3 e à avaliação do item 6:

- Fotocópia dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF) e comprovante de endereço, para fins de identificação e de comprovação de vínculo territorial com a região de abrangência do campus;
- Comprovante de matrícula (declaração da página do SIGES onde consta a matrícula regular do(a) discente), para fins de comprovação do requisito do item 3, “a”;
- Currículo Lattes atualizado (enviar o link), para fins de verificação.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA MATRIZ DE PONTUAÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por comissão de seleção presidida pela docente tutora (Prof.^a Dr.^a Liceia Alves Pires) e (Prof.^a Dr.^a Danielle Marafon), nos termos do item 8 do Edital 35/2026.

6.2 Serão avaliados os seguintes critérios, cada um com peso 10,0 (dez), sendo a pontuação final a média simples entre eles, nos termos do item 8 do Edital 35/2026:

Critério (peso 10,0 cada)	Forma de aferição
Desempenho acadêmico	Média das avaliações do último bimestre registradas no SIGES ou SUAP (item 7 abaixo)
Entrevista	Critérios: - Conhecimento sobre o grupo/projeto — domínio básico sobre o Pró-PET e o plano de atividades do grupo. - Motivação e aderência ao plano de trabalho — pertinência e especificidade das razões apresentadas para participar. - Disponibilidade real de 20h semanais — compatibilidade entre a rotina declarada (disciplinas, estágio, etc) e a dedicação exigida.

Critério (peso 10,0 cada)	Forma de aferição
	- Capacidade de articulação e coerência da argumentação — clareza, organização lógica das respostas e adaptabilidade a perguntas não previstas.

6.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista, sem justificativa aceita pela comissão.

6.5 A entrevista é etapa obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) na etapa documental. Será realizada por videoconferência (Google Meet), com duração de até 15 (quinze) minutos, avaliando domínio do tema, disponibilidade declarada, aderência ao plano do grupo e coerência da argumentação, cada indicador valendo até 2,50 ponto, no limite de 10,0 pontos.

6.6 Em caso de empate, aplica-se o critério de desempate previsto no item 8 do Edital 35/2026: terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

7. DO DESEMPENHO ACADÊMICO

7.1 A nota de desempenho acadêmico corresponderá à média das avaliações do último bimestre registradas no SIGES ou no SUAP, com data de corte para extração dos dados fixada julho 2026, igual para todos os(as) candidatos(as). Em caso de divergência entre SIGES e SUAP, prevalecerá o histórico escolar oficial emitido pela secretaria acadêmica do campus.

7.2 Disciplinas sem nota registrada até a data de corte, por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, serão desconsideradas do cálculo da média, sem prejuízo ao(à) candidato(a).

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento deste edital específico	24/09/2026
Período de inscrições	28/09/2026 a 03/10/2026
Divulgação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) (análise documental)	05/10/2026
Entrevistas (Google Meet)	06/10/2026 e 08/10/2026
Divulgação do resultado provisório (pontuação e classificação)	09/10/2026
Prazo para interposição de recurso	10/10/2026
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final	11/10/2026
Convocação dos aprovados dentro do número de vagas	13/10/2026

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1 O resultado provisório conterá, para cada candidato(a): situação de habilitação (deferido/indeferido, com motivação em caso de indeferimento), pontuação obtida em cada critério do item 6 e ordem de classificação.

9.2 O resultado será publicado no endereço eletrônico oficial <https://prograd.unespar.edu.br/assuntos/graduacao/paginas-de-projetos-pro-pet/construindo-pontes-integracao-e-inovacao-em-alfabetizacao-letramento-e-matematica/>, sendo o envio de e-mail ao(a) candidato(a) meio auxiliar de comunicação, que não substitui a publicação oficial.

9.3 Caberá recurso contra o resultado provisório no prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação, exclusivamente pelo mesmo e-mail utilizado na inscrição (item 5.1), devendo identificar o(a) candidato(a), o item impugnado, os fundamentos e o pedido. Fica assegurado o acesso prévio à pontuação individual e à motivação da decisão recorrida.

9.4 Os recursos serão julgados pela comissão de seleção (item 6.1), com publicação do resultado final na data prevista no cronograma do item 8, no mesmo canal do item 9.2.

10. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO

10.1 O ingresso no grupo fica condicionado à disponibilidade de vagas para bolsistas no subprojeto, nos termos do item 10 do Edital 35/2026.

10.2 Surgindo vaga ou disponibilidade orçamentária de bolsa, a convocação será feita pela docente tutora, observada rigorosamente a ordem de classificação final, nos termos do item 10 do Edital 35/2026.

10.3 O(a) candidato(a) convocado(a) terá 2 (dois) dias úteis, contados do envio da convocação ao e-mail informado na inscrição, para manifestar interesse. A ausência de resposta no prazo será considerada desistência daquela convocação específica, sem prejuízo da manutenção no cadastro reserva.

10.4 O cadastro reserva terá validade pelo mesmo prazo de vigência da bolsa previsto no item 4.1 (até 24 meses, contados da homologação do resultado final), ressalvada nova seleção.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 Os dados pessoais coletados neste processo seletivo (documentos de identificação, comprovante de matrícula, currículo Lattes e vídeo) serão utilizados exclusivamente para fins de comprovação dos requisitos de participação e de realização da seleção, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

11.2 O acesso aos dados é restrito aos membros da comissão de seleção; não haverá compartilhamento com terceiros estranhos ao processo, salvo determinação legal ou requisição de autoridade competente.

11.3 Os dados serão armazenados pelo prazo de 24 meses a contar da homologação do resultado final, findo o qual serão eliminados, ressalvada a guarda obrigatória exigida por lei ou por regulamento institucional de arquivo.

11.4 Não haverá gravação da entrevista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Aplicam-se, no que não contrariar este edital específico, as normas do Edital 35/2026-DPP/PROGRAD e da Chamada Pública 10/2026 (SETI/Fundação Araucária).

13.2 Alterações em critérios, documentos exigidos, formato de avaliação ou cronograma, quando necessárias após a publicação, serão feitas por retificação, assegurado prazo adicional para adaptação dos(as) candidatos(as) já inscritos(as).

13.3 A inscrição implica a aceitação integral das normas deste edital e do Edital 35/2026-DPP/PROGRAD. Os casos omissos serão decididos pela DPP/PROGRAD, ouvida a coordenação do grupo.

Paranaguá, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LICEIA ALVES PIRES**
Data: 24/09/2026 06:36:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Liceia Alves Pires

Docente Tutora — Grupo Construindo Pontes — Campus Paranaguá

Documento assinado digitalmente
 **DANIELLE MARAFON**
Data: 24/09/2026 06:53:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Danielle Marafon

Docente Pesquisadora — Grupo Construindo Pontes — Campus Paranaguá